



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.996.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$-90.000,00.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 090/96, de 11 de outubro de 1.996:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), para construção de um Centro Comunitário, a saber:

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.01 - Departamento de Assistência Social

111.9.4110.01 - Obras e Instalações

15.81.4871.027 - Construção do Centro Comunitário.....R\$- 90.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

06.02 - Departamento de Obras

4110 - 01

1058575.1.015 - Obras e Instalações.....R\$-90.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pref. Mun. de Espírito Santo do Turvo, 14 de outubro de 1.996.

ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
Espírito Santo
Registrado neste
..... fls.

mgss/isc.-

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO OESTE - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
151, fls. 008, Livro nº 01

Valdir
VALDIR REINE CRUZ

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Oeste, Estado de São Paulo, no ato de sua investidura legal, de acordo com a Lei nº. 090/90, de 11 de outubro de 1990.

DECLARAÇÃO

ARTIGO 19 - Para o efeito de execução municipal de obra a ser realizada no Departamento de Assistência Social, em Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser construída de um Centro Comunitário, a saber:

- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.01 - Departamento de Assistência Social
- 3.01.010.01 - Obras e Instalações
- 3.01.010.01 - Construção de Centro Comunitário.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 20 - Para ocorrer as despesas de presente e futura, a ser executada, a seguinte dotação do orçamento do município:

- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
- 06.01 - Departamento de Obras
- 06.01.010.01 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 21 - Para ocorrer as despesas de presente e futura, a ser executada, a seguinte dotação do orçamento do município, produzida nos termos da Lei nº. 090/90, de 11 de outubro de 1990, revogada em disposições constitucionais.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Decl. em Espírito Santo do Oeste, 11 de outubro de 1990.

ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL